

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo trata-se do **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos e comunicação visual** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bragança/Pará, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico em geral, visando repor e manter o estoque desta SEMUSB/PMB, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados em todas as Unidades e Centros de Saúde do município de Bragança, bem como, os diversos setores agregados a esta Secretaria Municipal.

2.2. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.

2.3. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Impressões a laser, em preto e branco e/ou colorida, em diversos tipos de papéis, entre eles papéis alcalinos brancos, Couchê, duplex e outros de formato A4 e A3, com gramaturas que podem variar de 75 a 280 gramas. A qualidade mínima de resolução deverá ser de 600 DPI.

3.2. Serviços gráficos: confecção de folders, impressos e cartões, em diversos papéis e gramaturas, com fotolitos fornecidos pela CONTRATADA. Deverá ser apresentada prova de qualidade de todos os serviços quando solicitado pela SEMUSB, sem ônus para o órgão.

3.3. Comunicação Visual: Faixas com letreiros, outdoor, adesivos, crachás de identificação, placas em PVC etc..

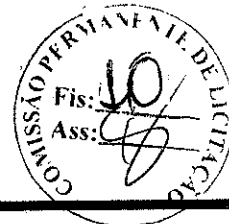


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4. A planilha de estimativa de serviços está relacionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FORMATO/ MEDIDAS	QTD
1	AB - Atestado de Saúde	Bloco	F/16	600
2	AB - Boletim de Produção Ambulatorial - BPA	Bloco	F/8	600
3	AB - Boletim de Produção Ambulatorial Individual - BPA I	Bloco	F/8	500
4	AB - Boletim de produção de dados consolidados BPA - C	Bloco	F/8	600
5	AB - Cartão do Cliente	Unidade	F/64	6000
6	AB - Cartão Índice e Aprazamento do Cliente	Unidade	F/32 - F/V	7000
7	AB - Carteira de Saúde	Unidade	F/24	3000
8	AB - ESUS - Atendimento Individual	Bloco	F/8	1000
9	AB - ESUS - Atividade Coletiva	Bloco	F/8 - F/V	2000
10	AB - ESUS - Cadastro Domiciliar	Bloco	F/8	1000
11	AB - ESUS - Cadastro Individual	Bloco	F/8 - F/V	800
12	AB - ESUS - Ficha de Procedimento	Bloco	F/8	800
13	AB - ESUS - Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (ACS)	Bloco	F/8 - F/V	1000
14	AB - Ficha de Referência do ACS P/ Paciente	Bloco	F/16	800
15	AB - Ficha de Referência e Contra Referência	Bloco	F/8	600
16	AB - Ficha de Transferência do Cliente	Bloco	F/8	800
17	AB - Ficha de Visita do ACS	Bloco	F/8	1200
18	AB - Laudo para Solicitação / Autorização de Proc. Ambulatoriais	Bloco	F/8	1000
19	AB - Papel Timbrado	Bloco	F/8	2000
20	AB - Pronto Atendimento	Bloco	F/8	1000
21	AB - Prontuário do Cliente	Bloco	F/8 - F/V	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22	AB - Prontuário do Cliente (continuação)	Bloco	F/8 - F/V	3000
23	AB - Receituário Médico	Bloco	F/16	9000
24	AB - Requisição de Exame	Bloco	F/16	9000
25	CAF - Ficha de Controle de Estoque	Bloco	F/8	500
26	CAF - Pedido de Material Limpeza	Bloco	F/8	800
27	CAF - Pedido de Material Técnico	Bloco	F/8 - F/V	600
28	CAF - Pedido de Medicamentos Básicos	Bloco	F/8	600
29	CAF - Pedido de Medicamentos Controlados	Bloco	F/8	600
30	CAF - Requisição de Material (Grande)	Bloco	F/8	500
31	CAF - Requisição de Material (pequeno)	Bloco	F/16	500
32	CAP'S AD - Carteira de Atendimento	Unidade	F/8	500
33	CAP'S - Ficha de Acolhimento do Usuário	Bloco	F/8	600
34	CAP'S - RAAS - Formulário de Atenção Psicossocial	Bloco	F/8 - F/V	400
35	CTA - Formulário de Atendimento do SI-CTA	Bloco	F/8 - F/V	500
36	CTA - Formulário de Requisição de Exames Laboratoriais	Bloco	F/16	500
37	CTA - Formulário de Resultados para Testes Rápidos	Bloco	F/8	600
38	CTA - Formulário de Solicitação de Medicamentos Profilaxia	Bloco	F/8	500
39	CTA - Formulário de Solicitação de Medicamentos Tratamento	Bloco	F/8	500
40	CTA - Laudo Médico - Carga Viral	Bloco	F/8	600
41	CTA - Laudo Médico CD4+/CD8+	Bloco	F/8	500
42	CTA - Solicitação para Exame de Genotipagem de	Bloco	F/8	600

	carbonado			
84	VISA - Adesivo de vistoriado	Unidade	F/8	1000
85	VISA - Auto de apreensão	Unidade	F/8	1000
86	VISA - Bloco de Auto de interdição	Bloco	F/8	600
87	VISA - Boletim Diário de Movimento de Imunobiológicos	Bloco	F/8	600
88	VISA - Caderneta de saúde da Criança	Livro	F/16 - F/V	800
89	VISA - Cartão de Controle de Hanseníase	Unidade	F/16 - F/V	2000
90	VISA - Cartão de Saúde da Criança	Unidade	F/64 - F/V	3000
91	VISA - Cartão de Vacinação do Adulto	Unidade	F/64 - F/V	3000
92	VISA - Cartão espelho Vacina	Bloco	F/8	600
93	VISA - Carteira de manipulação de alimentos	Livro	F/8 - F/V	1000
94	VISA - Carteira de Vacina Anti-Rábico Humano	Unidade	F/24 - F/V	600
95	VISA - Carteira de Vacinação Animal	Bloco	F/8	1500
96	VISA - Encaminhamento de Pacientes p/ Tratamento Soro Antirrábico	Bloco	F/8	600
97	VISA - Ficha de Registro do Vacinado	Bloco	F/8	600
98	VISA - Ficha para Controle de Geladeira	Bloco	F/8	800
99	VISA - Inutilização Mensal de Imunobiológicos	Bloco	F/8 - F/V	600
100	VISA - Licença de funcionamento	Unidade	F/8	2500
101	VISA - Movimento Mensal de Imunobiológicos	Bloco	F/8 - F/V	600
102	VISA - Notificação Acidente de Trabalho - Material Biológico	Bloco	F/8 - F/V	800
103	VISA - Notificação Acidentes por Animais Peçonhentos	Bloco	F/8	800
104	VISA - Notificação AIDS	Bloco	F/8 - F/V	600

62	PLANEJAMENTO FAMILIAR - Modelo de Relatório Programático Mensal	Bloco	F/8	600
63	PLANEJAMENTO FAMILIAR - Registro Diário de Atendimento	Bloco	F/8	600
64	PRÉ NATAL - Caderneta da Gestante	Livro	F/16	600
65	PRÉ NATAL - Cartão da Gestante	Unidade	F/8 - F/V	3000
66	PRÉ-NATAL - Ficha de Seleção de Risco Gestacional	Bloco	F/8	500
67	PRÉ-NATAL - Registro diário dos Atendimentos das Gestantes	Bloco	F/8	500
68	PROAME - Cartão do PROAME	Unidade	F/24	6000
69	PROAME - Certificado do PROAME	Unidade	F/8	2000
70	REABILITAÇÃO - Cartão de Frequência	Unidade	F/16	2000
71	REABILITACAO - Teste da Orelhinha	Bloco	F/8	400
72	REGULAÇÃO - Autorização de consulta e exame	Bloco	F/32	1000
73	REGULAÇÃO - Ficha para Marcação de Consulta	Bloco	F/16	2000
74	REGULAÇÃO - Protocolo de retorno	Bloco	F/32	3000
75	RH - Folha Individual de Frequência	Bloco	F/8	3000
76	RH - Formulário de requerimento	Bloco	F/8	800
77	SAMU - Anotações de saída da origem e chegada ao destino	Bloco	F/8	600
78	SAMU - Checklist de Equipamento e Material	Bloco	F/8	600
79	SAMU - Emergência	Bloco	F/8	600
80	SAMU - Ficha de Atendimento do Cliente	Bloco	F/8	600
81	SAMU - Inspeção Veicular	Bloco	F/8	600
82	TESTE DO PEZINHO - Relação Nominal	Bloco	F/8	800
83	TRANSPORTE - Requisição p/ combustível -	Bloco	F/24	600

	HIV			
43	ENDEMIAS - Ficha de Visita (Febre Amarela / Dengue)	Bloco	F/32	600
44	HIPERDIA - Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético	Bloco	F/8 - F/V	500
45	HIPERDIA - Carteirainha do Diabético / Hipertenso	Bloco	F/8 - F/V	500
46	HIPERDIA - Dieta para controle da pressão alta	Bloco	F/8 - F/V	500
47	HIPERDIA - Dieta para controle do diabetes	Bloco	F/8 - F/V	500
48	MAMA - Requisição de exames Citopatológicos - Mama e Colo de Útero	Bloco	F/8 - F/V	600
49	MAMA - Requisição de Mamografia	Bloco	F/8 - F/V	600
50	NASF - Ficha de Acompanhamento Individual/ Suplementação de Ferro	Bloco	F/8 - F/V	250
51	NASF - Marcadores de Consumo Alimentar SISVAN	Bloco	F/8 - F/V	250
52	ODONTO - Folder câncer de boca	Unidade	F/8 - F/V	10000
53	ODONTO - Folder Dicas de saúde bucal	Unidade	F/8 - F/V	10000
54	ODONTO - Folder periodontia e saúde geral	Unidade	F/8 - F/V	10000
55	ODONTO - Panfleto Escovação pequeno	Unidade	F/16	8000
56	ODONTOLOGIA - Odontograma	Bloco	F/8	600
57	ODONTOLOGIA - Manutenção Preventiva e Corretiva	Bloco	F/8	600
58	PCCU - Cartão do PCCU	Unidade	F/24	5000
59	PCCU - Requisição de exames Citopatológicos - Colo de Útero	Bloco	F/8	4000
60	PLANEJAMENTO FAMILIAR - Cartão do Planejamento Familiar	Unidade	F/24	3000
61	PLANEJAMENTO FAMILIAR - Ficha de Inscrição	Bloco	F/8	600

105	VISA - Notificação AIDS menor de 13 anos	Bloco	F/8	800
106	VISA - Notificação Anti-Rábico Humano	Bloco	F/8 - F/V	600
107	VISA - Notificação de Eventos Adversos Pós-Vacinação	Bloco	F/8 - 4 VIAS	600
108	VISA - Notificação Dengue/Chikungunya	Bloco	F/8 - F/V	350
109	VISA - Notificação Doenças de Chagas Aguda	Bloco	F/8 - F/V	350
110	VISA - Notificação Gestante HIV +	Bloco	F/8	350
111	VISA - Notificação Hanseníase	Bloco	F/8	350
112	VISA - Notificação Hepatites Virais	Bloco	F/8 - F/V	350
113	VISA - Notificação Leishmaniose Tegumentar Americana	Bloco	F/8 - F/V	350
114	VISA - Notificação Leptospirose	Bloco	F/8 - F/V	350
115	VISA - Notificação Malária	Bloco	F/8 - F/V	600
116	VISA - Notificação Sífilis em Gestante	Bloco	F/8 - F/V	350
117	VISA - Notificação Tuberculose	Bloco	F/8	350
118	VISA - Notificação Violência Doméstica Interpessoal	Bloco	F/8 - F/V	350
119	VISA - Receituário Azul B1 Numerado	Bloco	F/24	500
120	VISA - Receituário Azul B2 Numerado	Bloco	F/24	500
121	VISA - Termo de esclarecimento para Usuário de Talidomida	Bloco	F/8	600
122	VISA - Termo de Resp. Talidomida	Bloco	F/8	600
123	COMPRAS -Requisição de materiais de bens e serviços	Bloco	F/16	500
124	GERAL- Xerox preto e branco	Bloco	A4	10000
125	GERAL- Xerox Colorido	Bloco	A4	6000
126	GERAL- Folder Outras capanhas	Bloco	F/8 - F/V	10000

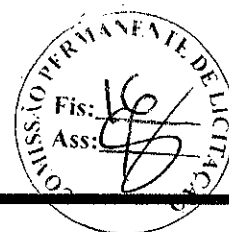


REFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



127	UPA - Pulseira de identificação de classificação de risco - Unidade de Pronto Atendimento (Cores variadas)	Unidade	1,9 x 25cm	80000
128	Banner: Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável	M ²	*	800
129	Faixa : Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, nas laterais.	M ²	*	800
130	Lona acabamento com Ilhoes : Produção gráfica, ilhoes nas laterais e impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores.	M ²	*	800
131	Lona s/ acabamento : Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores.	M ²	*	600
132	Placa de Lona : Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores, com estrutura de metalon galvanizado.	M ²	*	500
133	Placa de ACM: Estrutura de metalon galvanizado. Revestido com placa de ACM e letreiro de chapa com pintura esmaltada.	M ²	*	600
134	Placa de Acrílico : Estrutura de metalon galvanizado. Revestido com Acrílico e letreiro	M ²	*	600

CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança - Pará - Site: www.braganca.pa.gov.br

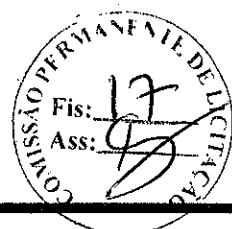


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	plotado em adesivo leitoso.			
135	Placa de Identificação de PVC: Envelopada em adesivo leitoso, impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores	M ²	*	400
136	Adesivo Leitoso: impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores - Plotagem ou Aplicação no Município de Bragança ou Interior.	M ²	*	600
137	Adesivo Transparente: impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores	M ²	*	600
138	Adesivo Com Recorte : impresso em jato de tinta sobre em adesivo leitoso, 4/0 cores, e recorte.	M ²	*	600
139	Crachá de identificação de PVC, 0,05mm, com perfuração superior, acompanhado de cordões timbrado de cada secretaria e departamentos.	Unidade	*	6000
140	Placa De Outdoor medindo 3x9 metros, padrão nacional, estrutura em madeira revestida de placas de chapa galvanizada para colagem de outdoor em policromia, fixadas em Bragança e região	Unidade	*	350
141	Banner: Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com ilhós, uma em todas extremidade.	M ²	*	700

CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



142	Faixa : Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com ilóes, em todos os lados.	M ²	*	500
143	Adesivo Perfurado: impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores	M ²	*	400
144	Placa de Vidro : Estrutura de vidro tipo Blindex, plotado em adesivo leitoso ou transparente com fundo.	M ²	*	600
145	Totem do Saúde na Hora com iluminação interna em chapa de aço galvanizado, Metalon Galvanizado, Altura 2,30 m, Largura 0,80 Cm, com base contendo 10 cm de altura e 1 m de largura. Adesivo leitoso aplicado e instalado no local da Unidade.	Und	*	30

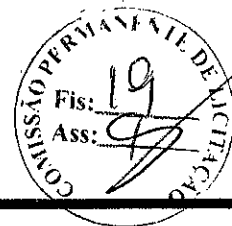
CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado Travessa B, Bairro do Padre Luiz, CEP. 68.600-000 - Bragança - Pará, de segunda a sexta-feira, no horário de **08h00 às 16h00**.

4.2. O prazo de entrega para os impressos é de **5 (cinco) dias**.

4.3. Nas solicitações de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará pedido via Requisição ou já acompanhado da Nota de Empenho e o modelo do impresso por ofício ou mensagem eletrônica ao preposto indicado pela CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias à execução. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Como documentação relativa à qualificação técnica, será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos realizados com órgãos públicos e/ou privados, relativos ao objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATADA

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

7.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

7.6. Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.7. À Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de solicitar provas dos serviços, que deverão ser entregues no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das mesmas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

8.1.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Municipal de Saúde;

8.1.3. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;

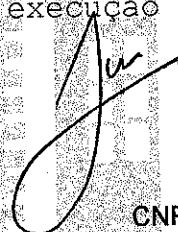
8.1.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

8.1.6. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

8.1.7. Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados no item 4.2, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;

8.1.8. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular necessários à execução do objeto do contrato;



8.1.9. Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais;

8.1.10. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

8.1.11. Possibilitar o acompanhamento da realização dos serviços por representantes da CONTRATANTE, caso esta julgue necessário.

8.2. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

8.3. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

8.4. O material que apresentar erros ou desconformidade com as exigências normativas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

9.1.2. Atestar as faturas, comprovando a realização dos serviços solicitados;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e da conformidade do serviço com a



especificação, respeitados os prazos de entrega previstos no item 4.2.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a atestação da nota fiscal, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

12. PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, e especificamente à:

12.1.1. multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor do respectivo serviço, por dia útil de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.1.2. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de indisponibilidade injustificada dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias.

12.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela empresa, caso não haja garantia contratual a ser executada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

12.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETERMINAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta de dotação orçamentária do ano em Exercício a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças. Por se tratar de registro de preços a dotação orçamentária será incluída posteriormente.

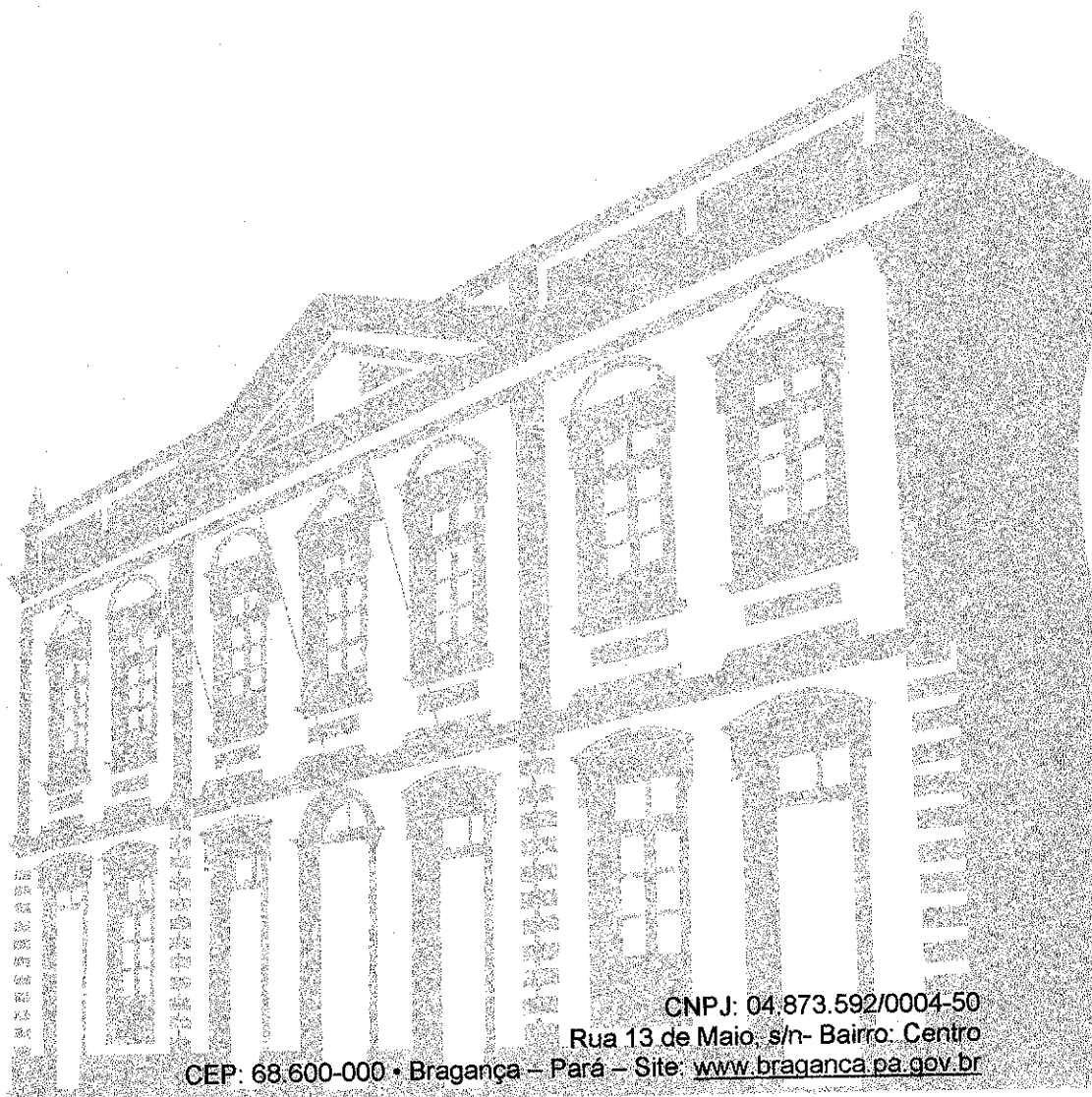
Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança PA
Decreto 011/2021

Bragança, 19 de janeiro de 2021

Mário Ribeiro da Silva Junior

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde



CNPJ: 04.873.592/0004-50

Rua 13 de Maio, s/n- Bairro: Centro

CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br